LEI Nº 1015 DE 06 DE ABRIL DE 2004.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ACI.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal d e Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro anual, no valor de até R$ 1.000,00 (Um mil reais) para ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL – ACI.
Parágrafo Único - O presente auxílio destina-se para manutenção da ACI

Art. 2º A validade da presente Lei será até 31 de dezembro de 2004.

Art. 3º O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal das despesas efetuadas, por meio de relatório, assinado pelo responsável da ACI, submetido ao visto do Secretário Municipal da Administração. A falta ou apresentação incompleta do relatório impedirá o pagamentos do valor.

Art. 4º As despesa decorrentes da presente Lei correrão pela rubrica da Secr. Municipal de Turismo - Manutenção da ACI.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 06 de abril de 2004.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 06.0.2004.

Secr. da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 06/04/04 a 19/04/04

Secretaria Municipal de Administração